

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO
PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO
EDITAL N.º 1/2005 – FM/UNB/REVALIDAÇÃO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005

A COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DA FACULDADE DE MEDICINA (FM) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), considerando o artigo 9.º da RCEG/FM/002/2003 e o parágrafo 1.º do artigo 7.º da Resolução CNE n.º 01/2002, torna pública a realização do processo de revalidação de diploma médico da Faculdade de Medicina da UnB, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB) em conjunto com a Faculdade de Medicina da UnB.

1.2 O processo de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:

- a) exame de habilidades e conhecimentos mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório;
- b) prova teórico-prática, de caráter eliminatório.

1.3 As fases do processo serão realizadas no Distrito Federal.

1.4 Em face da indisponibilidade de locais adequados ou suficientes na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras cidades.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Ser aprovado no processo.

2.2 Possuir histórico escolar considerado parcialmente equivalente (em carga horária e/ou conteúdo programático) ao do curso de graduação em Medicina da UnB, conforme avaliação da Comissão de Revalidação de Diploma Médico da Faculdade de Medicina da UnB.

2.3 Cumprir as determinações deste edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Não há necessidade de inscrição por parte do interessado. A inscrição será feita pela Comissão de Revalidação de Diploma Médico da Faculdade de Medicina da UnB, com base nos dados cadastrais apresentados pelo interessado no ato da solicitação do processo de revalidação de diploma.

3.1.1 Não há necessidade de pagamento de taxa de inscrição para a realização do processo, além da taxa já anteriormente paga no ato da solicitação do processo de revalidação de diploma na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da UnB.

4 DAS PROVAS

4.1 Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos mediante a aplicação de prova objetiva e de prova teórico-prática, conforme o quadro a seguir.

PROVA/TIPO	ÁREAS	N.º DE ITENS	CARÁTER
(P ₁) Objetiva	Clínica Cirúrgica Clínica Médica Ginecologia/Obstetrícia Medicina Social Pediatria	120	ELIMINATÓRIO
(P ₂) Prova Teórico-Prática	Clínica Cirúrgica Clínica Médica Ginecologia/Obstetrícia Medicina Social Pediatria	–	ELIMINATÓRIO

4.2 A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **18 de dezembro de 2005**, no turno da **tarde**.

4.3 Os locais e o horário de realização da prova objetiva serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2005>, na data provável de **7 de dezembro de 2005**. São de responsabilidade exclusiva do interessado a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

4.3.1 A Faculdade de Medicina da UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, telegrama dirigido ao interessado, para o endereço constante nos dados informados no ato do processo de revalidação de diploma, informando o local e o horário de realização da prova, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser divulgado, consoante o que dispõe o subitem 4.3 deste edital.

4.4 O interessado, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar, na solicitação de inscrição via Internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **16 de novembro de 2005**, impreterivelmente, via SEDEX, para o Núcleo de Avaliação de Potenciais do CESPE – REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), subsolo, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 04521, CEP 70919-970, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4.1 O laudo médico referido no subitem 4.4 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **16 de novembro de 2005**, das 8 horas às 19 horas, pessoalmente ou por terceiro, no Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF.

4.4.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.4.3 O laudo médico valerá somente para este processo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4.4 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2005>, em data a ser informada no edital de locais e horário de realização da prova.

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo interessado caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo interessado caso julgue o item ERRADO.

5.2 Para obter pontuação no item, o interessado deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

5.3 O interessado deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do interessado, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do interessado.

5.4 Serão de inteira responsabilidade do interessado os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.5 O interessado não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.6 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de interessado que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o interessado será acompanhado por agente do CESPE devidamente treinado.

6 DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

6.1 A prova teórico-prática valerá 10,00 pontos e será constituída de arguição teórico-prática sobre conhecimentos e habilidades específicas.

6.2 A prova teórico-prática será realizada por bancas de professores da Faculdade de Medicina da UnB, especificamente constituídas para esse fim, com no mínimo dois examinadores de cada uma das seguintes áreas: Clínica Cirúrgica, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Social e Pediatria.

6.3 Cada banca examinadora, ao final da avaliação, irá emitir a nota referente a cada uma das cinco áreas citadas no subitem 6.2 (com valor entre 0,00 e 10,00 pontos). Ao final do processo, a nota final da prova teórico-prática (*NFPTP*) será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das cinco áreas.

6.4 A nota final da prova teórico-prática (*NFPTP*) será calculada da seguinte forma:

$$NFPTP = (NCir + NCMed + NGO + NMedSoc + NPed) / 5$$

em que

NCir corresponde à nota na prova teórico-prática da área de Clínica Cirúrgica;

NCMed corresponde à nota na prova teórico-prática da área de Clínica Médica;

NGO corresponde à nota na prova teórico-prática da área de Ginecologia/Obstetrícia;

NMedSoc corresponde à nota na prova teórico-prática da área de Medicina Social;

NPed corresponde à nota na prova teórico-prática da área de Pediatria.

6.5 Será eliminado do processo o interessado que obtiver nota final da prova teórico-prática (*NFPTP*) menor que 5,00 pontos.

6.6 O interessado eliminado terá seu processo de revalidação de diploma médico indeferido.

6.7 Demais informações a respeito da prova teórico-prática serão oportunamente divulgados, por meio de carta ou telegrama a ser enviado aos interessados pela Faculdade de Medicina da UnB.

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Todos os interessados terão sua prova objetiva corrigida por meio de processamento eletrônico.

7.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,50 ponto, caso a resposta do interessado esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; -0,25 ponto, caso a resposta do interessado esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

7.3 O cálculo da nota na prova objetiva (*NFPO*), comum às provas de todos os interessados, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem, dividida por 6.

7.4 Será eliminado na prova objetiva, e conseqüentemente terá seu processo de revalidação de diploma médico indeferido, o interessado que obtiver nota na prova objetiva inferior a 5,00 pontos.

7.5 Serão convocados para a prova teórico-prática todos os interessados não eliminados na prova objetiva.

7.5.1 Os interessados não convocados para a prova teórico-prática serão automaticamente eliminados do processo e conseqüentemente terão seus processos de revalidação de diploma médico indeferidos.

7.5.2 Os interessados que não obtiverem nota maior que 5,00 pontos na prova teórico-prática estarão automaticamente eliminados do processo e conseqüentemente terão seus processos de revalidação de diploma médico indeferidos.

7.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 DA NOTA FINAL NO PROCESSO

8.1 A nota final no processo (*NFP*) será igual à média aritmética simples da *NFPO* e *NFPTP*.

8.2 Será aprovado o interessado que atingir a nota final no processo, na forma do subitem 8.1, igual ou superior a 7,00 pontos.

9 DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão afixados nos quadros de avisos do CESPE e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2005>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

9.2 O interessado que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

9.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** da prova objetiva, o interessado deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2005>, e seguir as instruções ali contidas.

9.4 O interessado deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os interessados, independentemente de terem recorrido.

9.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2005> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos interessados.

9.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo.

9.11 Recursos cujo teor desprezite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9.12 A forma e os prazos para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova teórico-prática serão disciplinados oportunamente.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação do interessado no processo implica a aceitação das normas contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2005> e na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Universidade de Brasília (UnB), localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Asa Norte, Brasília/DF.

10.3 O interessado poderá obter informações referentes ao processo na Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA) da Universidade de Brasília (UnB), localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3307-2242.

10.4 O interessado que desejar relatar ao CESPE fatos ocorridos durante a realização do processo deverá fazê-lo ao Núcleo de Atendimento ao Candidato do CESPE, postar correspondência para a Caixa Postal 04521, CEP 70919-970; encaminhar mensagem pelo *fax* de número (61) 3448-0111; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

10.5 O interessado deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e de **material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**.

10.6 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

10.6.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

10.6.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

10.7 Por ocasião da realização das provas, o interessado que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 10.6 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo.

10.8 Caso o interessado esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

10.8.1 A identificação especial será exigida, também, ao interessado cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

10.9 Para a segurança dos interessados e a garantia da lisura do certame, o CESPE poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os interessados no dia de realização das provas.

10.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

10.11 Não será admitido ingresso de interessado no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.12 O interessado que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

10.13 O interessado somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

10.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de interessado da sala de provas.

10.15 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do interessado.

10.16 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os interessados **nem** a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

10.17 No dia de realização das provas, **não será permitido ao interessado entrar no ambiente de provas portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

10.17.1 Não será permitida a entrada de interessados no ambiente de provas com armas. O interessado que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

10.17.2 **Não** será permitida a entrada de interessado na sala de provas usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapalaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.**

10.17.3 O interessado que estiver portando qualquer tipo de arma ou de aparelho eletrônico ou que estiver usando quaisquer dos itens citados no subitem 10.17.2 será impedido de entrar na sala e **não** realizará as provas.

10.17.4 O CESPE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

10.18 O CESPE poderá passar detectores de metal nos interessados no momento da sua entrada na sala de provas.

10.19 O interessado deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

10.19.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do interessado no processo.

10.20 O CESPE manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos interessados.

10.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo o interessado que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro interessado;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica e/ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais interessados;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.

10.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação.

10.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o interessado se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo.

10.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do interessado, constituindo tentativa de fraude.

10.25 O interessado deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE, enquanto estiver participando do processo, e na DAA da UnB. Serão de exclusiva responsabilidade do interessado os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

10.26 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE, juntamente com o Colegiado de Graduação/Comissão de Revalidação de Diploma Médico da Faculdade de Medicina da UnB.

10.27 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do processo.

Prof. Dr. PAULO CÉSAR DE JESUS
Vice-Diretor da Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília
(FM/UnB)